



**ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA 6ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2015.**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Silvestre Savitzki, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Eloi de Souza Falcão, Gilberto Batista de Souza, Nelson Martins Bueno, Paulo Cesar Nogueira, Helio Pereira e Marcos Fagundes Ribas. Com a ausência justificada do Vereador Claudinei Messias Lebedieff e ausência dos Vereadores Juarez da Silva, Leslie Carlos Khervald de Moura, Nassib Kassem Hammad e Marcelo Augustinho Voichiki. Havendo quorum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 5ª Sessão Extraordinária do 3º Período Da 6ª Legislatura realizada no dia 26 de agosto de 2015 às nove horas e trinta minutos, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. **O Presidente pede pela ordem** Tendo em vista que havíamos combinado com o chefe do Executivo a fixação dos valores correspondentes ao subsídio de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais e tendo em vista que hoje por manifestação do Executivo Municipal esse acordo não mais interessa em face das dificuldades financeiras do Município, considero quebrado o acordo solicitando para incluir na pauta desta Sessão o veto do Senhor Prefeito ao Projeto de Lei número 009/2015, pelo que pedimos a manutenção do veto. **O Presidente pede para incluir o veto na ordem do dia** O pedido é acatado por todos os Vereadores presentes. **Ordem do dia:** Projeto de Lei 026/2015, de iniciativa do Executivo com a súmula: "Autoriza o Poder Executivo a realizar acordo nos termos que especifica e dá outras providências" (2ª votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por todos os Vereadores presentes. Veto número 006/2015 : "O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, Márcio Wosniak em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Silvestre Savitzki decidiram nos termos do parágrafo primeiro e segundo do artigo 049 da Lei Orgânica do Município vetar totalmente por contrariedade dos interesses Públicos o Projeto de Lei número 009/2015". Veto em discussão, Veto em votação, Veto aprovado por todos Vereadores presentes. Sendo o que tínhamos para a presente sessão o Presidente declarou a mesma por encerrada. Do que para constar eu, Vereador Gilberto do Dog lavrou a presente Ata.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2015